



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PETIÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
(LEI Nº 43/90, 10 DE AGOSTO)

1. Os cuidados primários de saúde prestados à população do município de Santiago do Cacém pelo Serviço Nacional de Saúde - SNS, à semelhança, lamentavelmente, do que sucede à grande maioria da população portuguesa, ficam muito aquém das suas reais necessidades.
2. O Centro de Saúde de Santiago do Cacém, apesar do empenho e zelo dos respectivos dirigentes, funcionários, técnicos e profissionais de saúde, padece de crónica e nos últimos anos agudizada falta de médicos e enfermeiros.
3. Esta situação que começa a assumir contornos intoleráveis numa sociedade que se pretende justa, solidária e capaz de satisfazer as necessidades básicas dos seus cidadãos, determina que dos cerca de 29 758 utentes inscritos, 9 230 não tenham médico de família (o que corresponde a cerca de 31% dos utentes) e o encerramento ou, no mínimo, a redução drástica dos períodos de atendimento e a alternância de médico nas suas Extensões.
4. A gradual deterioração das suas instalações (salvo honrosas excepções) e a não existência de profissionais de saúde em número suficiente, têm levado à progressiva degradação dos serviços prestados, sem que se vislumbre qualquer inversão desta situação deplorável.
5. Pelo contrário, a transferência e aposentação recente de alguns médicos do quadro do Centro de Saúde, sem que se perspetive a curto ou médio prazo a sua substituição, não augura nada de bom para o bem estar e qualidade de vida desta população, particularmente para os seus grupos mais desfavorecidos.
6. Estes factos são inaceitáveis e do conhecimento dos actuais e anteriores responsáveis do Ministério da Saúde e da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo - ARSLVT, Sub-Região de Setúbal, a quem, desde há vários anos, as diversas instituições locais têm solicitado soluções.

NESTES TERMOS OS ABAIXO ASSINADOS APELAM À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA NO SENTIDO DE SEREM ENVIDADOS TODOS OS ESFORÇOS E TOMADAS AS MEDIDAS TENDENTES AO PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTIAGO DO CACÉM E À BENEFICIAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES E DAS RESPECTIVAS EXTENSÕES.

SEM QUE TAL SE VERIFIQUE, OS SEUS UTENTES NÃO BENEFICIARÃO DOS CUIDADOS DE SAÚDE DE QUE NECESSITAM E A QUE TÊM DIREITO CONSTITUCIONALMENTE CONSAGRADO.

NOME	DOMICÍLIO / LOCAL
<i>Vitor Proença</i>	<i>Santiago do Cacém</i>
<i>Jose Joaquim Oanea Boqueiro</i>	<i>Santiago do Cacém</i>
<i>Jose Antõnio Cacaia de Campos</i>	<i>V. r. Sto Amaro / Sta. Cacém</i>